



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS IGARASSU  
ANEXO DA PORTARIA CIGR/IFPE Nº 111, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

## **EDITAL CIGR/IFPE Nº 04, DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

### **PROGRAMA DE MONITORIA**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO**, designado pela Portaria no 346, de 19 de março de 2020, publicada no Portal IFPE <https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/institucional/atos-administrativos>, no dia 20 de março de 2020, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, e no 336/2016-GR, de 16/03/2016, da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, torna público o presente Edital para a seleção de estudantes para o **Programa de Monitoria - Edição 2022.2**, com base no Regulamento do Programa de Monitoria do IFPE e de acordo com as normas e instruções deste Edital.

#### **1 DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE CAMPUS IGARASSU**

**1.1** O Programa de Monitoria integra a Política de Assistência ao Ensino e ao Estudante do IFPE e está diretamente vinculado à área estratégica do Ensino. Nesse âmbito, é compreendido como um programa técnico-científico de incentivo à formação acadêmica, que visa à ampliação dos espaços de aprendizagem e à formação do discente, além de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino.

#### **2 DOS OBJETIVOS DA MONITORIA DO IFPE CAMPUS IGARASSU**

**2.1** São objetivos da monitoria:

- a. Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
- b. Complementar a formação acadêmica do estudante-monitor;
- c. Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes;
- d. Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade de ensino;
- e. Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;
- f. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho.

#### **3 DOS TIPOS DE MONITORIA**

**3.1** Serão oferecidas vagas para monitoria de dois tipos:

- a. Monitoria Voluntária (Sem Retribuição Financeira);
- b. Monitoria Remunerada por Bolsa.

**3.2** Nenhuma das modalidades gera vínculo empregatício entre o IFPE e o estudante.

## 4 DO PÚBLICO-ALVO

**4.1** Estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos ou superiores ofertados pelo *Campus Igarassu*.

## 5 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO MONITOR

**5.1** São considerados requisitos e compromissos do monitor:

- a. Estar regularmente matriculado no IFPE - *Campus Igarassu*;
- b. Inscrever-se como candidato a monitor em um único componente curricular;
- c. Ter sido aprovado com média final igual ou superior a 6,0 (seis) no Componente Curricular em que deseja atuar como monitor (ver pré-requisitos no item 10), o que deverá ser comprovado após aprovação no Processo Seletivo, por meio da apresentação do histórico escolar;
- d. Ter sido aprovado (a) na prova de seleção de monitoria com nota igual ou superior a 6,0 (seis) para cursos técnicos e igual ou superior a 7,0 (sete) para cursos superiores;
- e. Preencher Termo de Compromisso para Monitor Bolsista (Anexo IV) ou Monitor Voluntário (Anexo V);
- f. Cumprir, no exercício da monitoria, a carga horária de **8 (oito) horas** semanais de atividades, das quais, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** devem ser dedicadas a **atividades de orientação aos estudantes**, conforme horários preestabelecidos com o professor orientador, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das atividades acadêmicas do monitor;
- g. Estar em situação regular com a Biblioteca;
- h. Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- i. Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- j. Interagir com professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- k. Auxiliar os alunos na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu plano de monitoria;
- l. Não exercer atividades docentes e de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e de supervisão de estágio;
- m. Não aplicar atividades, trabalhos ou provas no lugar do docente quando este estiver ausente, mesmo sendo monitor do componente curricular;
- n. Apresentar ao professor orientador um Relatório Final de suas atividades (modelo Anexo II), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades no final do semestre letivo;
- o. Não ser bolsista de qualquer outro Órgão ou Programa regular de bolsas no IFPE, com exceção dos Monitores Voluntários;
- p. Não possuir vínculo empregatício com entidade pública ou privada ou outra atividade remunerada de qualquer natureza, com exceção dos Monitores Voluntários;
- q. Caso o monitor queira se desligar do Programa de Monitoria 2022.2 do IFPE, deverá preencher o Termo de Desligamento do Programa (Anexo VI) e entregar na DEN (Diretoria de Ensino). No caso do aluno bolsista, o pagamento referente ao mês da saída será proporcional às horas dedicadas à atividade da monitoria.

**5.2** Os Monitores Voluntários (sem bolsa) deverão atender a todos os requisitos especificados neste item, com exceção das alíneas “o” e “p”.

## 6 DOS CONDICIONANTES PARA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

**6.1** Apresentar matrícula e frequência regulares, além de atender concomitantemente, durante o período de concessão da bolsa, aos requisitos citados no item 5, alíneas “o” e “p”.

## 7 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO DOCENTE-ORIENTADOR

**7.1** São considerados requisitos e compromissos do Docente-orientador:

- a. Ser professor do IFPE - *Campus Igarassu*;

- b. Ministrará o componente curricular contemplado com Bolsa de Monitoria no semestre letivo corrente;
- c. Apresentará à Comissão o *Plano de Monitoria* (Anexo I) acompanhado da prova a ser aplicada no processo de seleção;
- d. Corrigir e pontuar a prova de seleção;
- e. Programar, em parceria com o estudante-monitor, as atividades do plano de monitoria, construindo um planejamento semestral do componente curricular a ser atendido;
- f. Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes;
- g. Supervisionar as atividades do monitor;
- h. Validar e enviar a frequência do aluno-monitor (modelo Anexo III) mensalmente para a Diretoria de Ensino até o dia 20 de cada mês. A não entrega no prazo especificado da frequência do monitor pelo orientador implicará o não pagamento da bolsa no referido mês;
- i. Interromper a qualquer momento o Programa de Monitoria em curso, caso o aluno-monitor não venha a cumprir com suas obrigações, através da entrega de relatório, justificando os motivos;
- j. Interromper a qualquer momento, em comum acordo com a Diretoria de Ensino, o Programa de Monitoria em curso, caso o aluno-monitor apresente dificuldades de relacionamento interpessoal com os estudantes as quais venham a interferir nos objetivos do Programa;
- k. Encaminhar o Relatório Final de monitoria do aluno à Diretoria de Ensino, no final do semestre letivo;
- l. Encaminhar à Diretoria de Ensino a declaração de aprovação do Relatório Final do aluno-monitor (modelo Anexo II), para que sejam viabilizadas as declarações de monitoria.

## **8 DOS BENEFÍCIOS E DO TOTAL DE BOLSAS**

**8.1** Serão disponibilizadas 45 vagas para a Monitoria 2022.2, sendo 18 vagas para Monitoria com Bolsa e 27 vagas para Monitoria Voluntária, distribuídas conforme exposto no item 10 deste Edital.

**8.2** Será concedida, pela Diretoria de Ensino do *Campus Igarassu*, uma Declaração de Monitoria:

a. Ao estudante que tiver exercido a atividade de monitoria com ou sem bolsa em um semestre letivo, com participação mínima em 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades programadas, tendo cumprido todas as exigências do Programa de Monitoria;

b. Ao docente-orientador.

**8.3** Os estudantes que forem classificados para a Monitoria com Bolsa receberão:

**a. Valor do auxílio para curso Superior:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês de atividade;

**b. Valor do auxílio para curso Técnico:** R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês de atividade.

**8.4** O valor do auxílio é proporcional ao período de atividades de cada mês, não sendo considerado período de atividade as férias escolares ou qualquer outro fato que interrompa o período letivo.

**8.4.1** Para o cálculo da proporcionalidade, será considerado um **mês de trinta dias**.

**8.5** A vigência da bolsa será de 02 de setembro de 2022 a 27 de dezembro de 2022.

**8.6** O número de participantes no programa não será limitado ao quantitativo de bolsas disponibilizadas, havendo a possibilidade de o candidato participar do programa de forma **voluntária**.

## **9 DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

**9.1** O estudante deverá comunicar imediatamente à Diretoria de Ensino qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa. Caso seja comprovada, a qualquer momento, a falsidade em informações prestadas e/ou o descumprimento dos condicionantes para a permanência no Programa (ver Item 6), haverá o cancelamento da bolsa e a possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos.

**9.2** A atividade de monitoria poderá ser suspensa, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

a. Por solicitação do estudante-monitor à Diretoria de Ensino, no prazo de 30 (trinta) dias;

b. Por solicitação do docente-orientador, desde que justificada e homologada pela Diretoria de Ensino;

c. Pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista;

d. Pela inexistência das condições regulamentares que determinam a concessão.

**9.3** O desligamento deverá ser comunicado formalmente à Comissão de Monitoria.

**9.4** No caso de aprovado e homologado o desligamento do estudante-monitor, a Diretoria de Ensino do *Campus* deverá:

- a. Comunicar formalmente o desligamento à Comissão de Monitoria;
- b. Preencher imediatamente a vaga, primeiramente através de aproveitamento de estudante já aprovado no Processo Seletivo realizado anteriormente ou, na inexistência de candidato habilitado, através da realização de uma nova seleção.

## 10 DAS VAGAS

<b>COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)</b>	<b>CURSO</b>	<b>DOCENTE</b>	<b>VAGAS</b>	<b>PRÉ-REQUISITO (APROVAÇÃO NA DISCIPLINA)</b>	<b>TIPO DE VAGA</b>
<b>Banco de Dados (*)</b>	Tecnologia em Sistemas para Internet	Milton Secundino de Souza Junior	2	<b>Banco de Dados (*)</b>	1 Bolsista 1 Voluntário
<b>Cálculo para Computação</b>	Tecnologia em Sistemas para Internet	Cícero Raimundo da Silva Júnior	1	<b>Cálculo para Computação</b>	1 Voluntário
<b>Comércio e Relações Internacionais (Manhã)</b>	Logística	José Tarcísio Pereira Magalhães	1	<b>Comércio e Relações Internacionais</b>	1 Bolsista
<b>Comércio e Relações Internacionais (Tarde)</b>	Logística	José Tarcísio Pereira Magalhães	1	<b>Comércio e Relações Internacionais</b>	1 Bolsista
<b>Design de Interação</b>	Tecnologia em Sistemas para Internet	Yulle Gustavo	1	<b>Design de Interação</b>	1 Bolsista
<b>Ferramentas da Qualidade</b>	Tecnologia em Gestão da Qualidade	Francisco Chaves Pinto	1	<b>Ferramentas da Qualidade</b>	1 Bolsista
<b>Fundamentos da Administração</b>	Tecnologia em Gestão da Qualidade	Edilene Felix dos Santos	1	<b>Fundamentos da Administração</b>	1 Bolsista
<b>Fundamentos do Design Digital</b>	Tecnologia em Sistemas para Internet	Yulle Gustavo	1	<b>Fundamentos do Design Digital</b>	1 Bolsista
<b>Gestão de Processos</b>	Tecnologia em Gestão da Qualidade	Francisco Chaves Pinto	1	<b>Gestão de Processos</b>	1 Bolsista
<b>Implantação e Administração de Serviço WEB</b>	Informática para Internet	Ramon Mota de Souza Farias	2	<b>Implantação e Administração de Serviço WEB</b>	1 Bolsista 1 Voluntário
<b>Introdução à Administração (Manhã)</b>	Logística	Edilene Felix dos Santos	1	<b>Introdução à Administração</b>	1 Bolsista

<b>Introdução à Administração (Tarde)</b>	Logística	Edilene Felix dos Santos	1	<b>Introdução à Administração</b>	1 Bolsista
<b>Lógica de Programação e Estrutura de Dados</b>	Informática para Internet	Allan Diego Silva Lima	10	<b>Lógica de Programação e Estrutura de Dados</b>	1 Bolsista 9 Voluntários
<b>Logística de Armazenagem (Manhã)</b>	Logística	José Tarcísio Pereira Magalhães	1	<b>Lógica de Armazenagem</b>	1 Bolsista
<b>Logística de Armazenagem (Tarde)</b>	Logística	José Tarcísio Pereira Magalhães	1	<b>Lógica de Armazenagem</b>	1 Bolsista
<b>Matemática Aplicada</b>	Informática para Internet	Cícero Raimundo da Silva Júnior	1	<b>Matemática Aplicada</b>	1 Voluntário
<b>Matemática Aplicada</b>	Tecnologia em Gestão da Qualidade	Cícero Raimundo da Silva Júnior	1	<b>Matemática Aplicada</b>	1 Voluntário
<b>Programação Imperativa</b>	Tecnologia em Sistemas para Internet	Allan Diego Silva Lima	10	<b>Programação Imperativa</b>	1 Bolsista 9 Voluntários
<b>Redes de Computadores</b>	Informática para Internet	Lincoln Tavares dos Santos	2	<b>Redes de Computadores</b>	1 Bolsista 1 Voluntário
<b>Redes de Computadores</b>	Tecnologia em Sistemas para Internet	Lincoln Tavares dos Santos	2	<b>Redes de Computadores</b>	1 Bolsista 1 Voluntário
<b>Segurança de Sistemas para Internet</b>	Informática para Internet	Ramon Mota de Souza Farias	2	<b>Segurança de Sistemas para Internet</b>	1 Bolsista 1 Voluntário
<b>Tecnologia e Sistemas de Informação Aplicados</b>	Tecnologia em Gestão da Qualidade	Lincoln Tavares dos Santos	1	<b>Tecnologia e Sistemas de Informação Aplicados</b>	1 Voluntário

(\*) O monitor deverá ter sido aprovado na disciplina do curso de TSI, mas atenderá o componente curricular nos cursos de IPI e TSI.

## 11 DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

**11.1** A seleção dos candidatos para assumir a monitoria será através da realização de provas elaboradas pelo docente do componente curricular, que serão realizadas de forma presencial.

**11.2** A Comissão de Monitoria se responsabilizará pela aplicação da prova no Processo Seletivo.

**11.3** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

**11.4** O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

**11.5** A não realização da prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da seleção de monitoria.

**11.6** O candidato deverá, no momento da prova, estar munido dos materiais indicados para a vaga a qual concorre.

**11.7** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala a avaliação com suas respostas.

**11.8** Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, caso a prova seja discursiva, a mesma deverá ser feita pelo próprio candidato, seguindo as regras específicas da vaga a qual o candidato está concorrendo, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.

**11.9** Durante a realização das Provas não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, salvo em situações onde a vaga permita a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações para consulta, mas não será permitido compartilhar materiais entre os candidatos.

**11.10** Motivarão a eliminação do candidato da seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas à seleção, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

**11.11** Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

**11.12** A utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha caberá ao componente curricular ao qual o candidato está concorrendo.

**11.13** Será excluído da seleção o candidato que:

a. Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b. Apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;

c. Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

d. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e. Ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova;

f. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado pelo fiscal no dia da aplicação das provas;

g. Ausentar-se da sala de provas presenciais levando Folha de Respostas ou outros materiais não permitidos;

h. Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

i. Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

j. Não devolver integralmente o material recebido;

k. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar, salvo quando a utilização desses materiais for prevista em edital para o componente curricular ao qual o candidato está concorrendo;

l. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido, salvo quando previsto em edital para o componente curricular ao qual o candidato está concorrendo;

m. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

**11.14** O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá apresentar um documento de identificação oficial com foto (por exemplo: RG, CNH).

**11.15** O candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

**11.16** Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

**11.17** O IFPE não se responsabiliza por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

**11.18** No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas, o IFPE procederá à inclusão do candidato, desde que apresente a comprovação de sua inscrição.

**11.19** A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo IFPE, na fase do Julgamento das Provas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

**11.20** Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada e considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**11.21** Distribuídas as avaliações aos candidatos, e na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o IFPE tomará as providências necessárias, antes do início da prova, para:

a. substituir as avaliações defeituosas;

b. em não havendo número suficiente de avaliações para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, uma avaliação completa ou o material enviado pelo docente responsável pelo componente curricular.

**11.22** O tempo de prova será controlado pelo fiscal de sala e terá a duração de 2 (duas) horas.

**11.23** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de prova.

**11.24** Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados, salvo em casos de atendimento específico.

## **12 PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**12.1** Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para todos os componentes curriculares na seleção de monitoria, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

**12.2** Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014, da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

**12.3** As pessoas com deficiência participarão da seleção de monitoria em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**12.4** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**12.5** É responsabilidade do candidato com deficiência observar, quando da escolha do componente curricular, se haverá prova prática e quais as exigências definidas para a sua execução da prova inerente à vaga a qual pretende concorrer. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa da prova prática em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.

**12.6** O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas oferecidas.

## **13 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CADA COMPONENTE CURRICULAR**

**13.1 Banco de Dados/ Tecnologia em Sistemas para Internet:** Conceitos básicos de bancos de dados; Modelagem conceitual (diagrama entidade-relacionamento); Modelo relacional; Normalização; Linguagem SQL.

**13.2 Cálculo para Computação/ Tecnologia em Sistemas para Internet:** Limite e Derivada de Funções Reais com uma variável.

**13.3 Comércio e Relações Internacionais/ Técnico em Logística:** Comércio exterior no Brasil e Abertura Comercial Externa; A globalização dos mercados; GATT; a OMC e Acordos antidumping; Blocos Econômicos; O financiamento no comércio exterior; Cotações internacionais; Contratos Comerciais Internacionais; Sistema Harmonizado; NCM; INCOTERMS; Global Sourcing; Cotações internacionais; Processos de Exportação e de Importação (Documentos exigidos); Marketing Internacional.

**13.4 Design de Interação/ Tecnologia em Sistemas para Internet:** Tipos e tendências de interfaces (guidelines); Cor no desenvolvimento das interfaces; Desenvolvimento de interfaces digitais (UX/IX).

**13.5 Ferramentas da Qualidade/ Tecnologia em Gestão da Qualidade:** Diagrama de Pareto; Histograma; PDCA; SDCA; Masp; Diagrama de Ishikawa; 5w2H; Matriz Gut; 5s.

**13.6 Fundamentos da Administração/ Tecnologia em Gestão da Qualidade:** Processo de Administrar;

Estrutura Organizacional; Cultura e Ambiente Organizacional; Abordagens da Administração: Clássica, Humanística, Estruturalista, Neoclássica, Sistêmica e Contingencial.

**13.7 Fundamentos do Design Digital/ Tecnologia em Sistemas para Internet:** Animação 2D e 3D; Teoria das cores; Tratamento de imagens.

**13.8 Gestão de Processos/ Tecnologia em Gestão da Qualidade:** Conceito de Processos; Hierarquia dos Processos; Tipos de Processos; Mapeamento de processos; Modelagem de Processos; BPMN.

**13.9 Implantação e Administração de Serviço WEB/ Técnico em Informática para Internet:** Usuários, Grupos e Permissões; Configurações de Rede; Instalação e Gerenciamento de Pacotes; Implantação de Aplicação WEB.

**13.10 Introdução à Administração/ Técnico em Logística:** Processo de Administrar; Estrutura Organizacional; Cultura e Ambiente Organizacional; Abordagens da Administração: Clássica, Humanística, Estruturalista, Neoclássica, Sistêmica e Contingencial.

**13.11 Lógica de Programação e Estrutura de Dados/ Técnico em Informática para Internet:** Operadores, tipos e variáveis; Execução condicional; Operadores lógicos; Laços; Subprogramas; Vetores e Arrays; Registros.

**13.12 Logística de Armazenagem/ Técnico em Logística:** Armazenagem de Produtos; Manuseio e acondicionamento de materiais; Embalagens; Gerenciamento de Armazéns; Dimensionamento e Organização de um Armazém; Rotinas de Trabalho no Armazém; Layout; Sistema de Classificação e Identificação dos Materiais; Preparação das cargas; Categoria de cargas; Equipamentos de armazenagem; Equipamentos de movimentação; Regulamentação de circulação; Inventário; Aspectos de Segurança no Armazém; Projeto de Centrais de Distribuição.

**13.13 Matemática Aplicada/ Técnico em Informática para Internet/ Tecnologia em Gestão da Qualidade:** Função polinomial do 1º e 2º Grau.

**13.14 Programação Imperativa/ Tecnologia em Sistemas para Internet:** Operadores, tipos e variáveis; Execução condicional; Operadores lógicos; Laços; Subprogramas; Vetores e Arrays; Registros.

**13.15 Redes de Computadores/ Técnico em Informática para Internet:** Modelos de referência (OSI e Arquitetura TCP-IP); Camada de Enlace e suas funções (Dispositivos, Endereçamento Físico, Controle de Acesso ao Meio); Camada de Rede (Dispositivos, Protocolo IP, Endereçamento Lógico e Roteamento).

**13.16 Tecnologia em Sistemas para Internet/ Tecnologia em Sistemas para Internet:** Modelos de Referência (OSI e Arquitetura TCP-IP); Camada de Enlace e suas funções (Dispositivos, Endereçamento Físico, Controle de Acesso ao Meio); Camada de Rede (Dispositivos, Protocolo IP, Endereçamento Lógico e Roteamento); Camada de Transporte (Protocolos UDP e TCP); Camada de Aplicação (Protocolos e Funções).

**13.17 Segurança de Sistemas para Internet/ Técnico em Informática para Internet:** Pilha de protocolos TCP/IP; Criptografia; Varredura e exploração de vulnerabilidades; Segurança de Aplicações WEB - Ataques de Injeção; Segurança de Aplicações WEB - Autenticação e Gerenciamento de Sessão.

**13.18 Tecnologia e Sistemas de Informação Aplicados/ Tecnologia em Gestão da Qualidade:** Tecnologia da informação comunicacional e sistemas de informação computacional; Gestão do conhecimento; Administração de Sistemas de Informação; Análise de tipos de tecnologias e aplicações para qualidade.

## 14 DA INSCRIÇÃO DOS DISCENTES

**14.1** O formulário de inscrição online estará disponível no seguinte **endereço eletrônico**, no período entre 12/08/2022 e 21/08/2022: <https://forms.gle/pPcF7Wp2qgCB7k5w6>

**14.2** No momento da inscrição, o candidato deverá informar o interesse em participar do Programa sem o recebimento de bolsa (monitoria voluntária). A monitoria voluntária poderá acontecer caso o candidato não tenha sido aprovado dentro do número de vagas e seja de interesse do professor, ou caso o candidato não se enquadre no Item 5, alíneas “o” e “p” deste Edital.

**14.3** Cada candidato só poderá se inscrever em um único componente curricular, a ser escolhido no momento da inscrição.

**14.3.1** Depois de realizada a inscrição e encerrado o prazo, não será admitida troca de opção do componente curricular.

**14.4** No momento da inscrição, o candidato deverá anexar o histórico escolar retirado do q-acadêmico.



**14.5** No momento da inscrição, o candidato deverá anexar um comprovante de vacinação para a COVID-19.

**14.5.1** Considerando que o monitor entrará em contato com uma grande quantidade de estudantes, é de extrema importância que o mesmo tenha sido vacinado contra a COVID-19.

**14.6** É de inteira responsabilidade do estudante a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição. Quaisquer documentos comprobatórios poderão ser solicitados durante o processo de seleção ou posteriormente. Caso as informações não venham a ser comprovadas, o estudante será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

## 15 DOS RECURSOS

**15.1** Será admitido recurso quanto:

- a. ao resultado do pedido de inscrição;
- b. ao resultado das provas.

**15.2** Os recursos deverão ser interpostos no prazo constante no cronograma.

**15.3** Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, através dos formulários eletrônicos disponíveis no cronograma.

**15.4** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

**15.5** Nas Provas que forem Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

**15.6** Serão indeferidos os recursos:

- a. cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b. sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.

## 16 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**16.1** Em caso de empate, será selecionado o estudante que apresentar maior média final no componente curricular da monitoria. Caso o empate permaneça, ficará a decisão a cargo do docente do componente curricular.

## 17 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

**17.1** O resultado final da seleção de monitoria, após decididos todos os recursos interpostos, será divulgado pelo *site* do IFPE/Campus Igarassu, em lista única por opção de componente curricular, em ordem decrescente de classificação de notas.

**17.2** Caso seja aprovado para a **monitoria voluntária**, o estudante deverá entregar presencialmente, na Secretaria da DEN, na data informada no cronograma, os seguintes documentos comprobatórios:

- a. RG e CPF (original e cópia);
- b. Termo de Compromisso assinado.

**17.3** Caso seja aprovado para a **monitoria com bolsa**, o estudante deverá entregar presencialmente, na Secretaria da DEN, na data informada no cronograma, os seguintes documentos comprobatórios:

- a. RG e CPF (original e cópia);
- b. Termo de Compromisso assinado;
- c. CTPS (original e cópia da folha de identificação, da folha do último contrato de trabalho e da folha seguinte) ou declaração de atividade remunerada.

## 18 DO CRONOGRAMA

ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	DATA/HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital do Processo Seletivo	<b>12/08/2022</b>	Site do IFPE/Campus Igarassu <a href="https://www.ifpe.edu.br/campus/igarassu">https://www.ifpe.edu.br/campus/igarassu</a>

Período de Inscrição	<b>12/08/2022 a 21/08/2022</b>	Formulário de inscrição online <a href="https://forms.gle/pPcF7Wp2qgCB7k5w6">https://forms.gle/pPcF7Wp2qgCB7k5w6</a>
Divulgação das inscrições preliminares	<b>22/08/2022</b>	Site do IFPE/Campus Igarassu <a href="https://www.ifpe.edu.br/campus/igarassu">https://www.ifpe.edu.br/campus/igarassu</a>
Recursos contra o resultado do pedido de inscrição	<b>23/08/2022, até 23:59h</b>	Formulário de recurso <a href="https://forms.gle/CcjkTDLZnjPu9oq6">https://forms.gle/CcjkTDLZnjPu9oq6</a>
Divulgação das inscrições homologadas	<b>24/08/2022</b>	Site do IFPE/Campus Igarassu <a href="https://www.ifpe.edu.br/campus/igarassu">https://www.ifpe.edu.br/campus/igarassu</a>
Prova de conhecimentos específicos	<b>25/08/2022, às 09:00h</b>	IFPE/Campus Igarassu
Divulgação do resultado preliminar da seleção de monitoria	<b>30/08/2022</b>	Site do IFPE/Campus Igarassu <a href="https://www.ifpe.edu.br/campus/igarassu">https://www.ifpe.edu.br/campus/igarassu</a>
Recursos contra o resultado das provas	<b>31/08/2022, até 23:59h</b>	Formulário de recurso <a href="https://forms.gle/NcYh6CooPRJfwkpb6">https://forms.gle/NcYh6CooPRJfwkpb6</a>
Divulgação do resultado final da seleção de monitoria	<b>01/09/2022</b>	Site do IFPE/Campus Igarassu <a href="https://www.ifpe.edu.br/campus/igarassu">https://www.ifpe.edu.br/campus/igarassu</a>
Entrega dos documentos comprobatórios	<b>01/09/2022, até 17:00h</b>	Secretaria da DEN (Sala A07)
Reunião com a Comissão de Monitoria e início das atividades	<b>02/09/2022, às 9h (para o turno da manhã) e às 15h (para o turno da tarde)</b>	Google Meet (o link da sala será divulgado posteriormente)

## 19 CONSIDERAÇÕES FINAIS

**19.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria e ratificados pela Direção-Geral.

Igarassu, 11 de Agosto de 2022.

**LINCOLN TAVARES DOS SANTOS**  
Diretor-geral em exercício



---

Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Tavares dos Santos, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 11/08/2022, às 17:32, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0265513** e o código CRC **41FFF19E**.

---